



**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017**



PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
RAVENA AUTO POSTO LTDA.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede à Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PRAÇA DO BONFIM Nº16, BAIRRO BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000, e a **RAVENA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede AVENIDA CASTRO ALVES, 1700, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, CNPJ Nº. 40.584.369/0001-03, representado pelo seu Sócio administrador, o Sr. GENIVAL ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF: 147.289.405-78, RG: 1600577, SSP/BA, AVENIDA CASTRO ALVES, 1700, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM ADITIVAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PP Nº. 044/2017, celebrado em 24 de abril de 2017, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustível para o abastecimento dos veículos da frota municipal, os veículos arrendados ou estão sendo utilizados em prol da administração, e as bombas e geradores à combustão do Município de Palmas de Monte Alto-BA, para o exercício de 2017”, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), bem como a 10.520/02, e às seguintes cláusulas contratuais originais e as abaixo descritas:

1 DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

1.1. Com o fim de manter do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO ADMINISTRATIVO PP Nº. 044/2017, e considerando as constantes variações no mercado do preço do combustível, fica a alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO para:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$145.670,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais), e anual estimado de R\$ R\$1.748.040,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e quarenta reais), mediante o fornecimento de combustível ao Município de Palmas de Monte Alto, conforme tabela discriminada abaixo:

Item	Tipo	Litros	(R\$) Unitário	(R\$) Total
1	ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	180.000	R\$ 3,397	R\$ 611.460,00
2	ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	120.000	R\$ 3,326	R\$ 399.120,00
3	ETANOL HIDRATADO	30.000	R\$ 2,841	R\$ 85.230,00
4	GASOLINA C - COMUM	130.000	R\$ 4,110	R\$ 534.300,00
5	GASOLINA C - ADTIVADA	30.000	R\$ 3,931	R\$ 117.930,00
TOTAL				R\$ 1.748.040,00
(UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS)				

2 DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2017.



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito - Contratante

RAVENA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 40.584.369/0001-03
GENIVAL ROCHA DOS SANTOS
CPF: 147.289.405-78

Testemunhas:

1. [Signature]
CPF: 027.333.355-80

2. [Signature]
CPF: 030.966.165-07